



PROJETO DE LEI N° 059/2019.

DE 1° DE AGOSTO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e quatrocentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de bens e serviços (iluminação pública, aquisição de veículos para Saúde e aquisição de maquinários para melhorar a estrutura viária), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua



*Celeiro do Centro Serra*


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**


agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 1º de agosto de 2019.

  
**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

  
**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustres Vereadores.

Trata-se de projeto de lei que busca autorização legislativa para o Poder Executivo contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o limite de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais). A previsão legal está contida na Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Essa linha de crédito visa atender investimentos no setor da infraestrutura urbana, como a **reformulação da iluminação pública, aquisição de maquinários para melhoria da infraestrutura viária e aquisição de veículos para a Saúde** permitindo assim atender nosso Município, nas mais diversas necessidades.

A situação da iluminação pública hoje com as lâmpadas de mercúrio não atende ao anseios da Administração e nem da população, pela ineficiência, alto consumo de energia com o gasto anual de iluminação pública de R\$ 198.973,92, manutenção quase que diária dos pontos de iluminação, desperdício de energia com algumas lâmpadas ficando ligadas durante o dia também. A substituição das luminárias, implicará numa redução de aproximadamente 55% do valor que atualmente se dispense.

A modernização da Iluminação Pública no perímetro urbano beneficiará toda a população do Município, trará uma economia nos gastos de energia ao Município em torno de 55%. Outro benefício se refere a segurança dos usuários das vias públicas beneficiadas com a melhoria na Iluminação Pública. Com a instalação e substituição das luminárias, haverá também uma economia no pagamento da contribuição de iluminação pública para o usuário, como o Município, sendo que a economia reverterá em benefício a toda população. Ademais, a própria economia que resultará na substituição e modernização poderá ser usado para auxiliar no pagamento das parcelas do financiamento. É razoável afirmar que os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

benefícios esperados com uma iluminação sustentável ao meio ambiente não são mensuráveis financeiramente de forma viável, mas superam os custos necessários e correspondentes à operação de crédito pleiteada, em uma nova visão de sustentabilidade e harmonia com o meio ambiente.

Os recursos servirão também para a substituição da rede de energia junto ao Parque Municipal de Eventos Prefeito Attilio Pasa, para proporcionar o uso sustentável da energia elétrica e economia ao Município. A melhoria na infraestrutura ofertará ao usuários do Parque, condições para realizar as suas atividades físicas, caminhadas, entre outras atividades.

Na área da Saúde, para o transporte dos profissionais o Município possui poucos veículos para a crescente demanda, que precisa sempre de manutenção pelo uso diário em estradas não pavimentadas. Hoje são atendidas mensalmente 660 pacientes nos postos de saúde no interior. Existe ainda um gasto mensal com locação de veículos para a saúde na ordem de R\$ 6.800,00. Com a aquisição de veículos estar-se-á atendendo, com mais dignidades e conforto, os profissionais como médicos, enfermeiras, dentistas e técnicos de enfermagem no deslocamento até os 05 (cinco) postos de saúde no interior. Também servirão para transporte de pacientes em consultas em Cachoeira do Sul, Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Porto Alegre. Com aquisição será ofertado um número maior em atendimentos nos grandes Centro de referência em atendimento em Saúde, trazendo economia ao Município na locação de veículos, no transportes das profissionais na área da saúde com os pacientes do Município.

Na Secretaria de Obras, as máquinas usadas, algumas pelo avançado tempo de uso se encontram em situação muito ruim, com manutenção periódica, ficando neste período sem prestar serviços à população. Tal fato gera ainda atrasos no atendimento das demandas do Município na recuperação de estradas, na abertura de bebedouros, construção de açudes e em terraplanagens de terrenos para construções. Muitas das máquinas, como motoniveladora, retroescavadeiras, caminhões basculantes hoje usadas na recuperação das estradas são bastante antigas gerando um alto custo de manutenção ao cofres do Município em um



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

montante de R\$ 621.219,33 no ano de 2018, o que representa uma despesa mensal de R\$ 51.768,27.

Com a aquisição de máquinas novas o Município irá suprir uma demanda existente junto as Secretarias da Agricultura e Obras Públicas, com uma maior agilidade e segurança, com uma redução de no mínimo 30% em custos de manutenção com as máquinas existente, gerando uma economia anual em manutenção ao Município de R\$ 186.365,79.

O financiamento, que tem um prazo de 60 (sessenta) meses, sendo 06 de carências e 54 meses de amortização, contempla uma taxa anual juros de 6,40%.

Encaminha-se ainda, estimativa do impacto orçamentário-financeiro da operação de crédito, bem como sua adequação orçamentária. A primeira parcela, de um total de 54 (cinquenta e quatro) implicará no valor de R\$ 39.350,00 e a última, no valor de R\$ 26.175,00, conforme estimativa que acompanha o presente projeto.

Segue ainda o cronograma financeiro da operação, sendo que o desembolso em 2019, será de R\$ 68.271,92. Nos demais anos será o seguinte: 2020 – R\$ 385.471,92; 2021 – 428.943,77; 2022 – R\$ 393.146,51; 2023 – R\$ 357.349,24 e 2024 – R\$ 244.519,98. Como se vê, as parcelas representam em torno de 1% do orçamento anual, não causando qualquer impacto orçamentário.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 1º de agosto de 2019.



**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal



**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

**MUNICÍPIO DE arroio do tigre**  
**ESTIMATIVA DAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO**

Taxa de juros utilizada: 185% do CDI em R\$

Parcela	Principal (A)	Encargos (B)	Total (A+B)
1	25.926	13.424	39.350
2	25.926	13.175	39.101
3	25.926	12.927	38.853
4	25.926	12.678	38.604
5	25.926	12.430	38.356
6	25.926	12.181	38.107
7	25.926	11.932	37.858
8	25.926	11.684	37.610
9	25.926	11.435	37.361
10	25.926	11.187	37.113
11	25.926	10.938	36.864
12	25.926	10.689	36.615
13	25.926	10.441	36.367
14	25.926	10.192	36.118
15	25.926	9.944	35.870
16	25.926	9.695	35.621
17	25.926	9.447	35.372
18	25.926	9.198	35.124
19	25.926	8.949	34.875
20	25.926	8.701	34.627
21	25.926	8.452	34.378
22	25.926	8.204	34.129
23	25.926	7.955	33.881

A simulação foi realizada considerando o desembolso total dos recursos durante o período da carência e as seguintes condições financeiras:

em R\$	
<b>Valor</b>	1.400.000
<b>Prazo Total (meses)</b>	60
<b>Carência (meses)</b>	6
<b>Amortização (meses)</b>	54
<b>CDI</b>	6,40%
<b>Taxa de Juros</b>	185%

Obtido em 11/07/2019. Fonte: Diretoria de Finanças/BB

Taxa de juros vigente em 11/07/2019

<b>Encargos na Carência</b>	13.424
<b>Primeira Parcela</b>	39.350
<b>Última Parcela</b>	26.175

Considerando o desembolso total do financiamento

O sistema de amortização utilizado é o SAC (Sistema de Amortização Constante)

Os valores das prestações são aproximados, representando apenas uma simulação, com intuito de subsidiar uma decisão pelo tomador de crédito.

A taxa de juros, prazo e demais condições podem ser alterados até a aprovação e formalização da operação.

24	25.926	7.706	33.632
25	25.926	7.458	33.384
26	25.926	7.209	33.135
27	25.926	6.961	32.887
28	25.926	6.712	32.638
29	25.926	6.463	32.389
30	25.926	6.215	32.141
31	25.926	5.966	31.892
32	25.926	5.718	31.644
33	25.926	5.469	31.395
34	25.926	5.220	31.146
35	25.926	4.972	30.898
36	25.926	4.723	30.649
37	25.926	4.475	30.401
38	25.926	4.226	30.152
39	25.926	3.977	29.903
40	25.926	3.729	29.655
41	25.926	3.480	29.406
42	25.926	3.232	29.158
43	25.926	2.983	28.909
44	25.926	2.735	28.660
45	25.926	2.486	28.412
46	25.926	2.237	28.163
47	25.926	1.989	27.915
48	25.926	1.740	27.666
49	25.926	1.492	27.417
50	25.926	1.243	27.169
51	25.926	994	26.920
52	25.926	746	26.672
53	25.926	497	26.423

54	25.926	249	26.175
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			



**MUNICÍPIO DE arroio do tigre**  
**CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO**

Taxa de juros utilizada: 185% do CDI

em R\$

Ano	Contrapartida	Liberações	Amortizações (A)	Encargos (B)	Total (A+B)
2019		1.400.000,00		68.271,92	68.271,92
2020			233.333,33	152.138,37	385.471,70
2021			311.111,11	117.832,66	428.943,77
2022			311.111,11	82.035,39	393.146,51
2023			311.111,11	46.238,13	357.349,24
2024			233.333,33	11.186,64	244.519,98
2025					
2026					
2027					
<b>Total</b>		<b>1.400.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>477.703,12</b>	<b>1.877.703,12</b>

Obs (1): Comissão de Contratação de 2% sobre o valor contratado - mínimo de R\$ 5.000,00

Obs (2): CDI utilizado (Over Anual) = 6,4 % a.a., obtido em 11/07/2019. Fonte: Diretoria de Finanças/BB

Obs (3): Taxa de juros utilizada: 185% do CDI, vigente em 11/07/2019

86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
<b>Total</b>	<b>466.667</b>	<b>42.509</b>	<b>509.176</b>